

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**  
CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N° 074 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento para Servidor Municipal estatutário e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo escrito e devidamente assinado pelo Servidor Público na data 01 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação N° 119/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a licença sem vencimento ou remuneração à servidora **MARIA GÊUSIVA DA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços gerais, CPF n° 005.275.535-57, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 1 (um) ano e 3 (três) meses, a partir de 01/10/2023 a 31/12/2024.

**Art. 2º.** Fica assegurado o vínculo funcional a servidora acima qualificada, inclusive ser lotada no local que atualmente exerce suas funções, tão logo encerre o período de sua licença.

**Parágrafo Único.** Expirada a licença, o funcionário reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a Secretaria na estar devidamente lotado, munida de Requerimento Administrativo de retorno às atividades.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2023.

**Art. 4º.** Registre-se, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro 2023.

**FRANCISCO RUBENSMARIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL